



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

◦ AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: ATA 001/2024 DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATA: 001/2024
CREENCIAMENTO Nº 010/2023

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 010/2023 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços na área de saúde, para atuação em caráter complementares na Secretaria Municipal de Saúde de Caculé. Credenciados: SILVAN SANTOS DE PAULA, CPF n.º 102.358.765-34, residente a RUA JOÃO RODRIGUES MACIEL, S/N, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ-BA ; JAIME SOUZA BRITO, CNPJ n.º 41.455.164/0001-90, situada no endereço RUA MARECHAL DEODORO, 430, CENTRO, CACULÉ-BA ; ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA, CNPJ n.º 41.017.127/0001-09, situada no endereço FAZENDA GUANAMBARA, ZONA RURAL, CACULÉ-BA; JOÃO ALIOMAR PEREIRA MALHEIROS, CNPJ n.º 42.297.680/0001-05, situada no endereço RUA DR. CRESCÊNCIO SILVEIRA, S/N, SENHOR DO BONFIM, CACULÉ-BA; SAUDE S MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 44.678.312/0001-24, situada no endereço RUA JOÃO GOMES, 09, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ-BA; JÉSSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO, CNPJ n.º 52.702.661.0001-62, situada no endereço RUA VEREADORA NEUZA FERNANDES, Nº 145, SÃO CRISTÓVÃO, CACULÉ-BA; TAÍS AYANNE TEIXEIRA BADARÓ, CNPJ n.º 34.198.669.0001/51, situada no endereço PRAÇA DO MERCADO, Nº70, VÁRZEA GRANDE, CACULÉ-BA; ASTRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ n.º 03.624.996/0001-30, situada no endereço AVENIDA PREFEITO JOÃO NEVES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO-BA; LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ n.º 27.297.901/0001-43, situada no endereço AVENIDA PREFEITO JOÃO NEVES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO-BA; RENATA VELAME DIAS, CNPJ n.º 44.953.287/0001-40, situada no endereço AVENIDA DR. ARTHUR CASTILHO, S/N, CENTRO, CACULÉ-BA; MIRIA PRISCILA DE ALMEIDA GOMES, CNPJ n.º 52.049.569/0001-45, situada no endereço RUA MARIA DE JANIRA, S/N, CENTRO, IBIASSUCÉ-BA; ABDFL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 48.421.542/0001-64, situada no endereço RUA CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179, CENTRO, ITAGUAÇU-BA. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 08 de janeiro de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.